



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 111/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 4º do Regimento da Câmara Municipal, e art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 24 de abril de 2019, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Saudação: “Seixal com Abril no Coração.”

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 10 de abril de 2019. **Aprovação.**
3. Procedimento para contratação de empréstimo, para liquidação antecipada de empréstimo, nos termos do art. 51º do “Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, aprovado pela lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atualizada **Aprovação das minutas de contrato.**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA

4. Projeto Circuito Expositivo Memória da Escola Dr. José Afonso. **Contrato programa e participação financeira.**
5. Planos anuais de atividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho do Seixal. **Contratos programa e participações financeiras.**
6. Plano anual de atividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho do Seixal – UCAPES. **Contrato programa e participação financeira.**



0.

**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

7. Contrato programa a celebrar entre o Município do Seixal e a CRIAR-T Associação de Solidariedade. Apetrechamento do espaço exterior da creche. **Comparticipação financeira.**

PELOURO DO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO

8. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Seixal. Revisão. Consulta pública. **Aprovação.**
9. Constituição e Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente da Câmara Municipal do Seixal. **Aprovação.**

PELOURO DO DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10. Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – 2ª Edição do Seixal Ladies Open. **Comparticipação financeira.**
11. Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas. **Comparticipação financeira.**
12. Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube. **Comparticipação financeira.**
13. Desmaterialização documental para tramitação no MyDoc, automatização em BPM e dados de gestão em BI. Equipa, implementação e cronograma. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.ºs 1 e 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na versão atualizada), bem como nos termos do art. 9º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico (aaoa@cm-seixal.pt), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião. No próprio dia, são excecionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 17 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.